

Exercício: 2025

Page 1 of 3

### Projeto de Lei nº 1713/2025

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 70.618,48 (setenta mil seiscientos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

#### Suplementação

|                               |                                                                                                    |                  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                   |                  |
| 07.001.00.000.0000.0.000.     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                              |                  |
| 07.001.08.244.0014.1.355.     | C.C. 57074-5 - Custeio - Estrut. da Rede de Serv.do SUAS Progr. N°1101484202230001 Port 886/23/MDS |                  |
| 67 - 3.3.90.30.00.00 26600080 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                | 40.000,00        |
| 68 - 3.3.90.39.00.00 26600080 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     | 30.618,48        |
| <b>Total Suplementação:</b>   |                                                                                                    | <b>70.618,48</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 15/08/2025.

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**

**Exercício: 2025**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1713/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1283/2025 de 18 de agosto de 2025.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1713/2025 – Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 70.618,48 – Custeio Estrut. Rede de Serv. SUAS - SEMAST - e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para custeio da estrutura da rede de serviços do SUAS – Programa nº 1101484202230001 – Portaria nº 886/23/MDS.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 18 de agosto de 2025.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 18/08/2025 15:18:26  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

